



Anexo da Ficha de Avaliação da área de Medicina II  
Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

<b>Tipo</b>	<b>Orientação geral (Quantidade)</b>	<b>Orientação da área</b>
<b>Produtos destacados por subtipo, para fins de classificação</b>		
<b>Livros</b>	Não há	Não há
<b>Artigos</b>	Oito (8) produtos no quadriênio	Será avaliada a produção selecionada e justificada pelo programa de oito (8) produtos no quadriênio, não necessariamente em todos os anos. O pressuposto de valorização deste item é que a produção qualificada esteja bem distribuída entre os docentes permanentes.
<b>Teses/ Disertações</b>	Uma tese/dissertação por ano avaliado.	O programa deve indicar e justificar a melhor dissertação ou tese de cada ano, quatro no quadriênio, demonstrando sua qualidade científica e demonstrando sua coerência com os objetivos do programa. Serão observadas características que identifiquem a importância da matriz curricular, da infraestrutura e do corpo docente para o desenvolvimento da dissertação ou tese, além de seus produtos resultantes (por exemplo, artigos científicos, patentes). A avaliação deste item será qualitativa, a partir da análise da sintonia das dissertações e teses com as áreas de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do programa, além de guardar coerência com as linhas de pesquisa do orientador
<b>Produtos técnico-tecnológicos (Quantos destacados?)</b>	Para os programas profissionais, serão destacados cinco (5) produtos no quadriênio.	Será avaliada a produção qualificada indicada pelo programa de cinco (5) produtos no quadriênio, conforme sistemática disposta no item 3.1 da ficha de avaliação de programas profissionais. Conforme o item citado, nos requisitos obrigatórios e necessários para cada produto, será solicitado as informações dispostas no relatório do GT de produtos técnicos disponibilizados no site da CAPES ( <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/relatorios-tecnicos-e-grupos-de-trabalho">https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/relatorios-tecnicos-e-grupos-de-trabalho</a> ). A avaliação ocorrerá conforme o disposto na ficha de avaliação e no anexo Qualis Técnico da Área ( <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_MED_02_ATUALIZADA.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_MED_02_ATUALIZADA.pdf</a> ).
<b>Produtos técnico-tecnológicos (Quais tipos destacados?)</b>	1. Produto bibliográfico 2. Ativos de Propriedade Intelectual 3. Curso de formação profissional 4. Produto de editoração 5. Material didático 6. Software/Aplicativo 7. Evento organizado 8. Norma ou Marco regulatório 9. Manual/Protocolo 10. Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável (ver observação*)	*Observação: Eventualmente, outros produtos técnicos e/ou tecnológicos (que constem ou não no documento do GT Produtos Técnicos) poderão ser considerados pela área mediante justificativa e detalhamento de pertinência e adequação ao programa.  As definições e os campos descritivos obrigatórios dos Produtos Técnicos/Tecnológicos qualificáveis para a Área de Medicina II a serem informados pelos programas encontram-se detalhados no documento do Grupo de Trabalho Produtos Técnicos da CAPES ( <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/relatorios-tecnicos-e-grupos-de-trabalho">https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/relatorios-tecnicos-e-grupos-de-trabalho</a> ).
<b>Artístico</b>	Não há	Não há
<b>Melhores produtos do quadriênio</b>		
<b>Produtos por docente permanente</b>	Até 4 produtos por docente permanente no quadriênio • Para o cálculo: o número máximo de produtos dependerá do tempo de atuação do docente no programa como permanente (por exemplo, se atuou 2 anos como docente permanente, poderá indicar até 2 produtos; se atuou 4 anos, poderá indicar até 4 produtos.	Há alguma orientação da área diferente disso? Sim, a produção docente será analisada no todo, item 2.4 da ficha de avaliação.



Anexo da Ficha de Avaliação da área de Medicina II  
Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

<b>Tipo</b>	<b>Orientação geral (Quantidade)</b>	<b>Orientação da área</b>
<b>Produtos do programa</b>	De 5 a 10 melhores produtos por quadriênio, independentemente do tipo de produto	Será avaliada a produção selecionada e justificada pelo programa de oito (8) produtos no quadriênio, não necessariamente em todos os anos. O pressuposto de valorização deste item é que a produção qualificada esteja bem distribuída entre os docentes permanentes.
<b>Egressos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Até 5 casos exitosos por período (máx. 15). A área define quais períodos</li><li>– 1º período: até 5 anos de titulação</li><li>– 2º período: de 5 a 10 anos pós titulação</li><li>– 3º período: de 10 a 15 anos pós titulação</li></ul>	Para fins da avaliação quadrienal solicita-se que sejam declaradas: <ol style="list-style-type: none"><li>1. 1) As informações dos egressos que completarem até 5 anos decorridos de sua conclusão durante o período avaliativo (até dia 31 de dezembro do último ano do quadriênio)</li><li>2. 2) Informar e justificar um (1) caso de destaque de sucesso de egresso (sem restrição temporal de defesa) do programa ocorrido no quadriênio.</li></ol>